



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

MOÇÃO Nº 06 / 2015

Senhora Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO DE APLAUSO** aos participantes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, parabenizando-os pelos excelentes serviços prestados à comunidade lagopratense, garantindo os direitos das crianças e adolescentes em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Os participantes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, fazem parte de um programa municipal de política pública de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Já realizam essa ação solidária há alguns anos em nosso Município e sempre de forma nobre.

Esta seria uma forma de homenageá-los. Constitui uma oportunidade de dar um maior significado a essa nobre ação realizada pelas “famílias acolhedoras”, que pode e deve ser considerada como relevante contribuição à sociedade lagopratense.

Além de poder homenagear as famílias que já estão escritas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a mesma poderá ser uma forma de motivar outras famílias abraçarem a causa, de garantir os direitos da criança e do adolescente.

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão garantidos em vários dispositivos legais, mais em especial no Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

“Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Portanto, essa homenagem é importante para poder apresentar à sociedade a excelente contribuição que estas famílias estão dando para as nossas crianças e adolescentes e contribuindo para uma sociedade melhor.

Sendo assim, merecem os aplausos como integrantes da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: Caroline de Carvalho Castro (Assistente Social) e Rodrigues Tavares de Mendonça (Psicólogo).

E como Famílias Acolhedoras: Aurélio Lacerda de Rezende e Gracilene Nogueira Paz Rezende; Aurélio Lúcio Juscelino e Adriana Eugênia Silva Juscelino; Elias Lamounier Miranda e Ione Gomes Leite Miranda; Francisco José de Miranda e Maria Aparecida de Miranda; Gabriel Júnior Duarte Barbosa e Sandra Gonçalves Duarte Barbosa; Georgina Maria Guimarães, João Dias da Silva e Eunice Francisca da Silva; Paulo Henrique Porto e Nivânia Maria da Paixão Porto; Rafael Rezende e Darlene Rodrigues Rezende; Ronildo José Branco e Juliana Aparecida Vargas; Rosa Helena de Melo; Thyago Lacerda de Souza e Beatriz Elaine Juscelino de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Por isso, merecem nosso reconhecimento e nosso aplauso.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2015.

ADRIANO MOREIRA

Vereador
